



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ-ADM -2021/28370

Nº 76/21-AS

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 41/20-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E CHILLER REFRIGERAÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., NA FORMA SEGUINTE:**

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001- 60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente deste, Des. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, CHILLER REFRIGERAÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.778.793/0001-74, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada na forma dos seus atos constitutivos, por LUAN SILVA CARVALHO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 024.531.725-22, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2021/28370 aditar o Contrato 41/20-S, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A vigência do contrato nº 41/20-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 17 de setembro de 2021, e término em 16 de setembro de 2022, com base no art. 140, II, da Lei estadual nº 9.433/05.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA**

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer momento, em razão das alterações do interesse público.

**Parágrafo único:** Na hipótese de rescisão do contrato pelo motivo indicado no *caput*, compromete-se a CONTRATANTE a comunicar o fato à CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que a mesma possa adotar as necessárias

R #

LUAN SILVA CARVALHO DOS SANTOS:02453172522  
LUAN SILVA CARVALHO DOS SANTOS:02453172522  
2021.09.03 15:58:35 -03'00'

CRISTIANO ALMEIDA  
ARAUJO:678906285  
87

Assinado de forma digital por CRISTIANO ALMEIDA ARAUJO:67890628587  
Dados: 2021.09.02 09:51:07 -03'00'



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ-ADM -2021/28370

providências administrativas concernentes ao encerramento do ajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor inicial atualizado do Contrato nº 41/20-S sofrerá redução de aproximadamente 25,34% do seu objeto, devido à retirada de 383 equipamentos de ar-condicionado, reduzindo o valor de R\$16.421,39 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos) mensalmente e o valor de R\$197.056,68 (cento e noventa e sete mil cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) do valor global do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor inicial atualizado do Contrato nº 41/20-S sofrerá acréscimo de aproximadamente 1,16% do seu objeto, devido à adição de 17 equipamentos, acrescentando o valor de R\$749,07 (setecentos e quarenta e nove reais e sete centavos) mensalmente, e aumentando o valor de R\$8.988,84 (oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) do valor global do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA:** Segue a planilha com as alterações dos objetos do Contrato 41//20-S:

| CONTRATO ATUAL             | SUPRESSÃO        | ADIÇÃO                  | PÓS ADITIVO   | QUANTITATIVO A SUPRIMIR | VALOR TOTAL    | QUANTITATIVO A ADITIVAR | VALOR TOTAL    | NOVO QUANTITATIVO | VALOR TOTAL  |                    |                |
|----------------------------|------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|----------------|-------------------------|----------------|-------------------|--------------|--------------------|----------------|
| EQUIPAMENTO                | VALOR CONTRATADO | QUANTITATIVO CONTRATADO | VALOR TOTAL   | QUANTITATIVO A SUPRIMIR | VALOR TOTAL    | QUANTITATIVO A ADITIVAR | VALOR TOTAL    | NOVO QUANTITATIVO | VALOR TOTAL  |                    |                |
| SPLIT 7000 BTUS            | 39,36            | 5                       | R\$ 196,80    | 0                       | R\$ 0,00       | 1                       | R\$ 39,36      | 6                 | R\$ 236,16   |                    |                |
| SPLIT 9000 BTUS            | 39,36            | 37                      | R\$ 1.456,32  | 2                       | R\$ 78,72      | 0                       | R\$ 0,00       | 35                | R\$ 1.377,60 |                    |                |
| SPLIT 12000 BTUS           | 39,36            | 97                      | R\$ 3.817,92  | 9                       | R\$ 354,24     | 0                       | R\$ 0,00       | 88                | R\$ 3.463,68 |                    |                |
| SPLIT 18000 BTUS           | 40,59            | 244                     | R\$ 9.903,96  | 5                       | R\$ 202,95     | 0                       | R\$ 0,00       | 239               | R\$ 9.701,01 |                    |                |
| SPLIT 21000 BTUS           | 43,05            | 1                       | R\$ 43,05     | 0                       | R\$ 0,00       | 15                      | R\$ 645,75     | 16                | R\$ 688,80   |                    |                |
| SPLIT 22000 BTUS           | 43,05            | 67                      | R\$ 2.884,35  | 10                      | R\$ 430,50     | 0                       | R\$ 0,00       | 57                | R\$ 2.453,85 |                    |                |
| SPLIT 24000 BTUS           | 43,05            | 193                     | R\$ 8.308,65  | 3                       | R\$ 129,15     | 0                       | R\$ 0,00       | 190               | R\$ 8.179,50 |                    |                |
| SPLIT 30000 BTUS           | 43,05            | 133                     | R\$ 5.725,65  | 21                      | R\$ 904,05     | 0                       | R\$ 0,00       | 112               | R\$ 4.821,60 |                    |                |
| SPLIT 36000 BTUS           | 63,96            | 52                      | R\$ 3.325,92  | 2                       | R\$ 127,92     | 0                       | R\$ 0,00       | 50                | R\$ 3.198,00 |                    |                |
| SPLIT 60000 BTUS           | 63,96            | 9                       | R\$ 575,64    | 0                       | R\$ 0,00       | 1                       | R\$ 63,96      | 10                | R\$ 639,60   |                    |                |
| ACJ 7500 BTUS              | 39,36            | 6                       | R\$ 236,16    | 4                       | R\$ 157,44     | 0                       | R\$ 0,00       | 2                 | R\$ 78,72    |                    |                |
| ACJ 10000 BTUS             | 39,36            | 15                      | R\$ 590,40    | 6                       | R\$ 236,16     | 0                       | R\$ 0,00       | 9                 | R\$ 354,24   |                    |                |
| ACJ 12000 BTUS             | 39,36            | 49                      | R\$ 1.928,64  | 21                      | R\$ 826,56     | 0                       | R\$ 0,00       | 28                | R\$ 1.102,08 |                    |                |
| ACJ 18000 BTUS             | 40,6             | 192                     | R\$ 7.795,20  | 72                      | R\$ 2.923,20   | 0                       | R\$ 0,00       | 120               | R\$ 4.872,00 |                    |                |
| ACJ 21000 BTUS             | 40,6             | 86                      | R\$ 3.491,60  | 55                      | R\$ 2.233,00   | 0                       | R\$ 0,00       | 31                | R\$ 1.258,60 |                    |                |
| ACJ 24000 BTUS             | 41,38            | 1                       | R\$ 41,38     | 1                       | R\$ 41,38      | 0                       | R\$ 0,00       | 0                 | R\$ 0,00     |                    |                |
| ACJ 30000 BTUS             | 44,28            | 71                      | R\$ 3.143,88  | 43                      | R\$ 1.904,04   | 0                       | R\$ 0,00       | 28                | R\$ 1.239,84 |                    |                |
| ACJ DE 12000 A 30000 BTUS* | 45,52            | 249                     | R\$ 11.334,48 | 129                     | R\$ 5.872,08   | 0                       | R\$ 0,00       | 120               | R\$ 5.462,40 |                    |                |
|                            |                  |                         |               | MENSAL CONTRATADO       | R\$ 64.800,00  | SUPRESSÃO MENSAL        | R\$ 16.421,39  | ADIÇÃO MENSAL     | R\$ 749,07   | MENSAL PÓS ADITIVO | R\$ 49.127,68  |
|                            |                  |                         |               | ANUAL                   | R\$ 777.600,00 | ANUAL                   | R\$ 197.056,68 | ANUAL             | R\$ 8.988,84 | ANUAL              | R\$ 589.532,16 |

② A

LUAN SILVA  
CARVALHO DOS  
SANTOS:02453172522

LUAN SILVA CARVALHO  
DOS SANTOS:02453172522  
2021.09.03 15:59:16 -03'00'

CRISTIANO  
ALMEIDA  
ARAUJO:67890628  
587

Assinado de forma digital  
por CRISTIANO ALMEIDA  
ARAUJO:67890628587  
Dados: 2021.09.02  
09:51:24 -03'00'



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ-ADM -2021/28370

|  |            |        |            |       |
|--|------------|--------|------------|-------|
|  | PERCENTUAL | 25,34% | PERCENTUAL | 1,16% |
|--|------------|--------|------------|-------|

**CLÁUSULA SEXTA:** A despesa global estimada do contrato nº 41/20-S passará de R\$ 777.600,00 (setecentos e setenta e sete mil e seiscentos reais) para o valor de global de R\$ 589.532,16 (quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) e será atendido através da Unidade Gestora 0002, Unidade Orçamentária 2.04.601, Atividades 2030, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.08, Fonte 113/120/313/320.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A vigência das alterações dos acréscimos e supressões iniciarão a partir da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, em três vias, passa a integrar o contrato original.

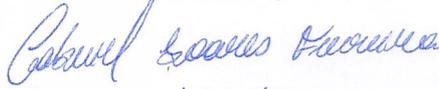
Salvador, 15 de setembro de 2021.

**CONTRATANTE:**

  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA  
LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE

**CONTRATADA: CHILLER REFRIGERAÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA,  
LUAN SILVA CARVALHO DOS SANTOS**

**TESTEMUNHAS:**

  
862.470.155-42

  
06632291500

LUAN SILVA  
CARVALHO DOS  
SANTOS:0245317  
2522

LUAN SILVA  
CARVALHO DOS  
SANTOS:02453172522  
2021.09.03 15:59:56  
-03'00'

CRISTIANO  
ALMEIDA  
ARAUJO:678906  
28587

Assinado de forma  
digital por CRISTIANO  
ALMEIDA  
ARAUJO:67890628587  
Dados: 2021.09.02  
09:51:38 -03'00'

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**GABINETE**

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021-DL**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e BRISA CARVALHO DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF de nº 28.913.381/0001-19. Objeto: Fornecimento de 10 (dez) unidades de fone de ouvido tipo profissional. Prazo de entrega: 01 (um) dia corrido. Valor: R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 2.04.601, Unidade Gestora 0003, Ação/Projeto 2000, Elemento de Despesa 33.90.30, Subelemento 30.16 e Fonte 113/120/313/320, consoante PA. nº TJ-ADM-2021/34454. Data: 15/09/2021.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021-DL**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e DH CONSULT CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, inscrita no CNPJ/MF de nº 21.329.559/0001-30. Objeto: Fornecimento de testes psicológicos. Prazo de entrega: 02 (dois) dias úteis. Valor: R\$ 1.294,00 (hum mil, duzentos e noventa e quatro reais), que atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 2.04.601, Unidade Gestora 0003, Ação/Projeto 2030, Elemento de Despesa 33.90.30, Subelemento 30.43 e Fonte 113/120/313/320, consoante PA. nº TJ-ADM-2021/35797. Data: 15/09/2021.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021-DL**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e DMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF de nº 27.490.346/0001-71. Objeto: Aquisição de 10 (dez) fitas Ribbon para impressora POINTMAN F9097. Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis. Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 2.04.601, Unidade Gestora 0003, Ação/Projeto 2000, Elemento de Despesa 33.90.30, Subelemento 30.02 e Fonte 113/120/313/320, consoante PA. nº TJ-ADM-2021/33632. Data: 15/09/2021.

**CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 01/2021-TCU**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (CEDENTE) e MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA (CESSIONÁRIO), inscrito no CNPJ/MF de 13.844.220/0001-43. Objeto: Cessão de uso gratuita dos bens móveis afetados ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, destinados aos órgãos municipais de esporte, comunicação e educação. Vigência: 60 (sessenta) meses, consoante PA. nº 2018/28285. Data: 15/09/2021.

**TRANSFERÊNCIA DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 07/2021-TCU**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (TRANSFERENTE) e POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - PMBA (CESSIONÁRIO), inscrito no CNPJ/MF de 33.457.634/0001-27, com a interveniência da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB. Objeto: Transferência de uso gratuita do imóvel denominado "residência do juiz", casa 02, situado no Loteamento Maria da Conceição Passos, Quadra D, Lote 01, Centro, Conceição do Almeida - Bahia, afetado ao Tribunal de Justiça, para que neleseja instalado o pelotão da 27ª CIPM/Cruz das Almas. Vigência: 60 (sessenta) meses, consoante PA. nº 2016/27825. Data: 15/09/2021.

**ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 76/21-AS**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CHILLER REFRIGERAÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.778.793/0001-74. Objeto: A vigência do contrato nº 41/20-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 17 de setembro de 2021 e término em 16 de setembro de 2022. O valor inicial atualizado do contrato nº 41/20-S sofrerá redução de aproximadamente 25,34% do seu objeto, devido à retirada de 383 de equipamentos de ar-condicionado, reduzindo o valor de R\$ 16.421,39 mensalmente e o valor de R\$ 197.056,68 do valor global do contrato. O valor inicial atualizado do contrato nº 41/20-S/17 sofrerá alteração do acréscimo de 1,16% do seu objeto, devido à adição de 17 equipamentos, acrescendo o valor mensal de R\$ 749,07 e o valor global de R\$ 8.988,84. A despesa global estimada passará de R\$ 777.600,00 (setecentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) para o valor global de R\$ 589.532,16 (quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 2.04.601, Unidades Gestora 0002, Projeto/Atividade 2030, Elemento de Despesa 3.3.90-39, Subelemento 39.08 e Fonte 120/113/313/320, consoante PA. nº TJ-ADM-2021/28370. Data: 15/09/2021.